

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ							
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL							
BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO/2007							
REF.: DEZEMBRO/2007							
VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS							
REGIME CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
INATIVOS							
APOSENTADOS							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	7	8.526,24	1.146,83	6.499,84	0,00	0,00	16.172,91
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	12	13.874,20	12.511,12	14.392,30	0,00	0,00	40.777,62
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	2.811,40	0,00	819,22	0,00	0,00	3.630,62
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	3.542,03	792,56	1.094,97	0,00	0,00	5.429,56
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	39	95.270,03	7.884,81	133.220,80	0,00	0,00	236.375,64
ASSESSOR DE GABINETE	40	107.218,78	94.825,29	226.921,12	0,00	0,00	428.965,19
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	3	5.611,77	10.101,18	43.487,92	0,00	0,00	59.200,87
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	3	8.191,40	6.553,11	15.931,71	0,00	0,00	30.676,22
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	10.600,35	10.600,35	8.321,69	0,00	0,00	29.522,39
AUDITOR	6	119.400,78	0,00	0,00	0,00	0,00	119.400,78
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	2	6.072,46	8.715,08	18.482,68	0,00	0,00	33.270,22
CONSELHEIRO	1	3.857,11	6.942,80	5.399,96	0,00	0,00	16.199,87
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	66.333,75	7.738,94	0,00	0,00	0,00	74.072,69
SECRETARIO	4	14.453,75	26.016,76	28.486,86	0,00	0,00	68.957,37
SUB-SECRETARIO	2	3.517,82	8.794,56	14.569,05	4.808,20	0,00	31.689,63
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	3.368,62	8.421,56	13.871,64	4.459,76	0,00	30.121,58
TEC. INFORMATICA- PROGRAMADOR I	2	3.866,14	0,00	1.541,42	0,00	0,00	5.407,56
TÉCNICO AUX. CONT. EXTERNO	1	1.420,95	0,00	639,43	0,00	0,00	2.060,38
TOTAL	18	36.879,03	4.749,68	44.440,50	0,00	0,00	86.069,21
	157	514.816,61	215.794,63	578.121,11	9.267,96	0,00	1.318.000,31
TOTAL DO QUADRO	157	514.816,61	215.794,63	578.121,11	9.267,96	0,00	1.318.000,31
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTARIA	157	514.816,61	215.794,63	578.121,11	9.267,96	0,00	1.318.000,31
TOTAL GERAL	646	1.575.813,91	1.127.207,62	1.499.980,77	300.836,38	98.054,62	4.601.893,30

NOTIFICAÇÕES**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 012 / 2008**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sr. CONSTÂNCIO DO ESPÍRITO SANTO BATISTA, Presidente, de que no dia 22.01.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51841-6, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ MIRINDEUA, no município de Moju, em face do Convênio SAGRI nº 199/2004, assinado em 29.06.2004 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2008

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 013 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico

o Sr. ALUIZIO DA SILVA FILHO, Presidente, de que no dia 22.01.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50113-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio ALEPA nº 055/2003, assinado em 01.12.2003. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2008

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 014 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JORDACI CHAVES SANTA BRÍGIDA, Presidente, de que no dia 22.01.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51901-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, em face do Convênio ASIPAG nº 172/2004, assinado em 28.06.2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2008

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 015 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO FERREIRA, Presidente, de que no dia 22.01.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50029-4, que trata da tomada de contas instaurada no FLAMENGO ESPORTE CLUBE, no município de Santa Izabel do Pará, em face do Convênio SEEL nº 071/2002, assinado em 05.07.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 15 de janeiro de 2008

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 016 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. VALÉRIO SANTOS SILVA, Presidente, de que no dia 22.01.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/53139-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE INTEGRADA DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 009/2002, assinado em 10.05.2002 e termo aditivo. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 15 de janeiro de 2008

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 017 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 22.01.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51610-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SEOF nº 411/2002, assinado em 02.07.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2008

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 018 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 22.01.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51241-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 304/2002, assinado em 28.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2008

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 019 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico os Srs. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época e AMÓS BEZERRA DA SILVA, Prefeito, de que no dia 22.01.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51445-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SESPA nº 113/2004, assinado em 17.06.2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2008

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário em exercício

SESSÕES DE 04, 06, 11/12/07 E AVULSAS DE 27 E 29/11/07

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de novembro de 2007, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 42.564

Processo: 2005/52373-8

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 143/2004 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU e a SEDUC.

Responsável: Sr. ALCIDES ABREU BARRA, Prefeito.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II c/c arts. 40 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e aplicar ao Sr. ALCIDES ABREU BARRA, Prefeito, C.P.F. nº. 050.643.762-00, multa de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de novembro de 2007, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO: 42.578

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2004/51751-4 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio nº. 029/2001 - SECTAM e termos aditivos, no valor de R\$30.145,00 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais), de responsabilidade do Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO - Diretor Executivo à época.

Processo nº. 2005/50058-3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, referente ao Convênio nº. 121/2003-SEPOF e termo aditivo, no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. CLOVIS MANOEL DE MELO BEGOT - Prefeito à época.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis nos processos.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de dezembro de 2007, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 42.591

Processo nº 2006/53272-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Edilson de Oliveira e Silva.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de MANOEL CLAUDOMIRO COSTA DE MORAES, no cargo de Papiloscopista, código GEP- PC- 708.3, Classe C, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, recomendando ao IGEPREV que proceda as correções da Portaria, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.